



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CIDADE OCIDENTAL/GO



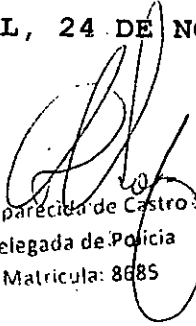
DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A ONG-PROTEGERLZA INSCRITA NO CNPJ 10687585/0001-13, COM SEDE PROVISÓRIA SITUADA NA RUA CORONEL ANTÔNIO CARNEIRO Nº 279, LUZIÂNIA. VEM DESENVOLVENDO UM TRABALHO PROMISSOR NA ÁREA DA CULTURA, COM PROJETOS VOLTADOS A OFICINAS DE ARTE, TEATRO E PRODUÇÃO DE SARAUS CULTURAIS VOLTADAS AOS JOVENS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E AOS JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ALÉM DE MANTER UM PRECIOSO ACERVO DE PEÇAS ANTIGAS QUE FAZEM REFERÊNCIA A HISTÓRIA DA CIDADE DE LUZIÂNIA.

A ENTIDADE ENCONTRA-SE EM PLENO FUNCIONAMENTO E PODERÁ CONSTITUIR-SE NUMA IMPORTANTE COLABORADORA ÀS AÇÕES QUE VISEM O RESGATE DA DIGNIDADE, DA CIDADANIA, E DO COMBATE A VIOLÊNCIA URBANA. E NUM FUTURO PRÓXIMO CONSTITUIR-SE NUM CENTRO DE PESQUISA ARTÍSTICA ALÉM DE LUGAR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DA IDENTIDADE DA CIDADE.

CIDADE OCIDENTAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONFERE COM ORIGINAL


Dilamar Aparecida de Castro Souza
Delegada de Polícia
Matricula: 8685

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO
Av. Élio Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro
Luziânia - Cep 72800-420 - Tel.: (61) 3621-3802
e-mail: notariuz@hoimail.com

AUTENTICACAO - AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL SELO NO.049521051
19251289490448-DOU.FE.


Luziânia(GO), 17/Maio/2021
Hora: 12:00:45
IGOR SILVA SANTANA - 399337
Consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sef>

Igor Silva Santana
Escrevente



2º Tabelionato de Notas de Luziânia-G
Igor Silva Santana
EM BRANCO

EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas de Luziânia-G
Igor Silva Santana
Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de LUZIÂNIA

Luziânia - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de LUZIÂNIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: CLAUDIANO DO ESPIRITO SANTO ROCHA
Nome do Pai	: JAIRO AUGUSTO ROCHA
Nome da Mãe	: EVA DO ESPIRITO SANTOS MARRA ROCHA
Data de Nascimento	: 31/07/1963
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: PROFESSOR
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 34946683100
Domicílio	: LUZIANIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 3 de maio de 2021.

Valor da ação	: R\$ 43,99
Valor da taxa judiciária	: R\$ 15,14
Total	: R\$ 59,13
Data da receita	:
Requerimento no	: 206713290

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:13:31 Gastão de Araújo Leite 752209

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO Av. Ézilo Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro Luziânia - Cep 72800-420 - Tel.: (61) 3621-3802

AUTENTICACAO -- AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL SELO NO. 049521053

13251209490437. DOU/FE

Luziânia(GO), 17/Maio/2021

Hora: 12:00:40

IGOR SILVA SANTANA - 399337

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Tabelionato de Notas de Luziânia-G
Igor Silva Santana
Escrivente

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten text, possibly a signature or date, located at the bottom center of the page. The text is faint and difficult to decipher, but appears to consist of several lines of cursive or semi-cursive writing.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de LUZIÂNIA

Luziânia - Distribuidor



Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de LUZIÂNIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: JOSE ALFIO DA SILVA
Nome do Pai	: FAUSTINO SILVA
Nome da Mãe	: TEREZINHA DE JESUS SILVA
Data de Nascimento	: 28/09/1960
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: PROFESSOR
Estado Civil	: DIVORCIADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 21763224104
Domicílio	: LUZIANIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 3 de maio de 2021.

Valor da ação	: R\$ 43,99
Valor da taxa judiciária	: R\$ 15,14
Total	: R\$ 59,13
Data da receita	:
Requerimento no	: 206713312

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:13:13 Gastão de Araújo Leite 752209

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO Av. Elio Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro Luziânia - Cep 72800-420 - Tel. (61) 3621-3802

AUTENTICACAO -- AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. SELO NO. 04952105

13251209490438. DOU/FE.

Igor Silva Santana
Escrivente

Luziania(GO), 17/Maio/2021
Hora: 12:00:41
IGOR SILVA SANTANA - 399337
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ONG PROTEGERLZA

PROTEÇÃO CIVIL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AMBIENTAL DE LUZIÂNIA

ESTATUTO

CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO – SEDE – DURAÇÃO E FINALIDADES

ARTIGO 1º - A ONG PROTEGERLZA – PROTEÇÃO CIVIL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL DE LUZIÂNIA, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, de caráter cultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas com sede provisória, domicílio e foro na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 279, bairro Centro, na cidade de Luziânia, estado de Goiás, Brasil, podendo haver representação em outras unidades da federação, bem como no exterior, dentro dos limites de seus interesses e objetivos.

ARTIGO 2º - A ONG PROTEGERLZA TEM POR FINALIDADES:

I - Criar, formular e executar ações e estratégias que resultem na elaboração de projetos Culturais, com o objetivo de implantar no município de Luziânia Goiás, o **Museu da Memória de Luziânia**, o **Arquivo Histórico Municipal**.

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável

V – promoção e difusão do turismo cultural e do turismo social em suas diversas combinações;

VI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

VIII - Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades que visem ações de interesses comuns, e

IX - Conveniar-se ou associar-se, bem como cooperar, mediante a realização de contratos, acordos e instrumentos similares, gratuitos ou onerosos, com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas.



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO Av. Ézio Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro Luziânia - Cep 72800-420 - Tel.: (61) 3521-3802 e-mail: notasluz@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO – AUTENTICO ESTA COPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, SELO Nº. 049521051-13251209490446. DOU FE

Luziânia(GO), 17/Maio/2021
Hora: 12:05:20
IGOR SILVA SANTANA – 399337
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º Tabelionato de Notas de Luziânia-G
Igor Silva Santana
Escriturante

[Handwritten signature]
Ésio Sardinha de Souza
Advogado - OAB/GO 33.063

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou, ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras entidades civis, empresas privadas e órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

ARTIGO 3º - Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a ONG PROTEGERLZA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não permitirá ou tolerará qualquer discriminação, ainda que velada; de raça, cor, sexo ou religião.

Parágrafo Único. Poderá também a ONG PROTEGERLZA criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividade-meio que visem sua auto-sustentação, devendo, no entanto, seu resultado operacional ser integralmente aplicado no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 4º - A ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental poderá receber auxílios, doações, contribuições, bem como firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem a sua independência.

ARTIGO 5º - Todo o material permanente acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental, em convênios, projetos ou similares, incluindo quaisquer produtos, são bens permanentes da Associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral dos Associados.

CAPÍTULO SEGUNDO
DOS ASSOCIADOS

CONFERE COM ORIGINAL

ARTIGO 6º - A ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental é uma Associação formada por um numero ilimitado de associados, que se disponham a viver os fins culturais e estatutários da Associação, não respondendo de forma alguma pelas obrigações e encargos da entidade.

ARTIGO 7º - A ONG PROTEGERLZA possui as seguintes categorias de Associados:

I – Associado Fundador: será considerado Associado Fundador todo aquele que tenha participado das reuniões, encontros, palestras, que contribuam para o desenvolvimento e a formalização da constituição oficial da ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental que, tenham assinado a ata de fundação. Ao Associado Fundador é concedido o direito de votar e ser votado em todos os níveis e instâncias dentro da Associação.


II – Associado Efetivo: será considerado Associado Efetivo todo aquele que não seja Fundador da ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental, mas que tenha interesse em participar das atividades da associação colaborando com os objetivos e finalidades da associação. O associado Efetivo terá o direito de votar e ser votado em todos os níveis e instâncias da Associação.

Handwritten signature: Javi

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO Av. Eúlio Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro Luziânia - Cep 72800-420 - Tel.: (61) 3521-3802 e-mail: notasuz@hotmail.com

AUTENTICACAO – AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. SELO Nº-049521051 13251209490445. DOU-FE

Luziânia(GO), 17/Maio/2021
 Hora: 12:00:43
 IGOR SILVA SANTANA – 399337
 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



2º Tabelionato de Notas de Luziânia-G
Igor Silva Santana
Escrivente

Ésio Sardinha de Souza
Advogado - OAB/GO 33.063

CONFERE COM ORIGINAL

SECRET
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
SECRET

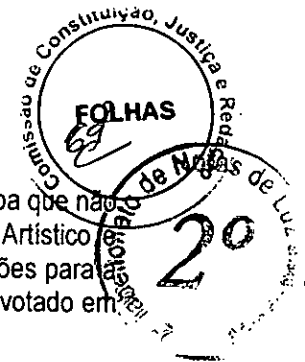
EM BRANCO

EM BRANCO

SECRET
CONFIDENTIAL

EM BRANCO

SECRET
CONFIDENTIAL



III – Associado Colaborador: será considerado Associado Colaborador, qualquer pessoa que não seja Fundador da ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental, mas que simpatize com seus objetivos e se proponha a efetivar contribuições para a manutenção da associação. O Associado Colaborador possui o direito de votar e ser votado em todos os níveis e instâncias da associação.

IV – Associado Benemérito: será considerado associado Benemérito, toda pessoa ou entidade que tenha prestado relevante colaboração para a ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental, indicados pela diretoria com endosso de, no mínimo, um Associado. O título será concedido pela Assembléia Geral por aprovação da maioria de votos dos presentes. Estão isentos do pagamento de anuidades os associados Beneméritos.

V – Presidente de Honra – Poderá ser indicado qualquer Associado fundador, que tenha prestado relevantes serviços à Entidade, e que tenha o seu nome aprovado em Assembléia Geral. Aprovado o nome indicado, ocupará o cargo em caráter vitalício com os seguintes poderes atribuições:

- a) Convocar e presidirá todas as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) Direito de voz e voto de minerva nas reuniões de Conselho Fiscal e de Diretoria Executiva;
- c) Convocar Assembléia Extraordinária e presidi-la para decretar intervenção na Entidade, inclusive nomeando interventor no caso de "impeachment" do Presidente ou qualquer outro membro da Diretoria Executiva;
- d) Colaborar, promover ou coordenar reuniões, Congressos, Palestras, Eventos, programas e projetos relacionados ao ONG PROTEGERLZA;
- e) Contribuir de modo geral com o Diretor Presidente e demais membros da Diretoria Executiva;
- f) Representar a ONG PROTEGERLZA sempre que necessário no Executivo, Legislativo e judiciário e;
- g) Promover e colaborar para a integridade do ONG PROTEGERLZA;

CONFERE COM ORIGINAL

ARTIGO 8º - Os Associados Efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada pela assembléia Geral dos associados.

Parágrafo Único – A exclusão de associado se dará da seguinte forma:

- a) Perderá a condição associado aquele que deixar de pagar pontualmente a anuidade estabelecida, bem como aquele que não comparecer em três reuniões consecutivas ou intercaladas sem prévia justificativa.

ARTIGO 9º - São direitos de todos os Associados Fundadores, Efetivos e Colaboradores:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como associado efetivo;
- b) Ter acesso as dependências e atividades da ONG PROTEGERLZA – Proteção civil do Patrimônio Histórico e Ambiental;
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer órgão da ONG PROTEGERLZA – Proteção civil do Patrimônio Histórico e Ambiental;
- d) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, em consonância com o disposto no art. 60 do Código Civil de 2002;
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho educativo cultural;

Qui Olla

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - CO Av. Ézio Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro Luziânia - Cep 72860-420 - Tel.: (61) 3521-3802

AUTENTICACAO -- AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. SELO NO-049521051-13251209480444. DOU FE

Luziânia(GO), 17/Maio/2021
Hora: 12:00:43
IGOR SILVA SANTANA - 399937
Consulte: <http://extrejudicial.tjgo.jus.br/selo>

Ésio Sardinha de Souza
Advogado - OABGO 33.053

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



- f) Propor a qualquer momento a intervenção da associação na defesa imediata de qualquer bem cultural artístico ou arquitetônico considerado Patrimônio Histórico que esteja sob ameaça ou sério perigo.

ARTIGO 10º - São deveres de todos os associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental;
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito a preservação da história e de todo e qualquer legado que tenha reconhecido valor como Patrimônio Cultural, Histórico, Arquitetônico, Artístico e Ambiental;
- c) Pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições;
- d) Participar de todas as atividades, promoções e projetos alusivos a atividades culturais estreitando os laços de solidariedade entre todas as pessoas e nações.

Parágrafo Único. Os Associados terão direitos e deveres iguais, salvo no que diz respeito a votar e ser votado, que é privativo de sócios fundadores e efetivos.

Art. 11º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da entidade.

Parágrafo Único. A ONG PROTEGERLZA não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**CAPÍTULO TERCEIRO
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

ARTIGO 12º - São órgãos da administração da ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal

Parágrafo Único – Os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal, e Presidência da Ong-Proteger Lza não são remunerados.

ARTIGO 13º - A Assembléia Geral de Associados é a instância máxima decisória da associação, sendo composta por todos os associados fundadores, efetivos e colaboradores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 14º - Compete a Assembléia Geral:

- I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Propor e aprovar a admissão de novos Associados Efetivos;

Handwritten signature: Iuri D... (unclear)

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO Av. Ézio Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro Luziânia - Cep 72800-420 - Tel.: (61) 3621-3802 e-mail: notasuz@hotmail.com

AUTENTICACAO – AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL SELO NO.049521051
 13251209480443. DOU.FE
 Luziânia(GO), 17/Maio/2021
 Hora: 12:00:42
 IGOR SILVA SANTANA – 396337
 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º Tabelionato de Notas de Luziânia-G
 Igor Silva Santana
 Escrevente

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signature: Ézio Sardinha de Souza
 Ézio Sardinha de Souza
 Advogado - OAB/GO 33 063

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



- III – Alterar o Estatuto;
- IV – Decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 34°;
- V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – Aprovar o Regimento Interno;
- VII – Estabelecer a anuidade dos associados;
- VIII – Aprovar as contas.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos I e III são exigidos os votos concordantes de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 15° - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II – Apreciar o relatório anual da Diretoria
- III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 16° - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria;
- II – Pelo Conselho Fiscal;
- III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) do número de associados quites com as obrigações sociais, em consonância com o disposto no art. 60 do Código Civil de 2002.

ARTIGO 17° - a convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local ou por circulares, com antecedência mínima de cinco dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios.

ARTIGO 18° - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens, em decorrência da participação nos processos decisórios.

ARTIGO 19° - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Presidente de Honra, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo e um Diretor Financeiro.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de três anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

ARTIGO 20° - Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta anual da instituição;
- II – Elaborar a programação anual da atividade da Instituição;
- III – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Fau Old (C)

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO
e-mail: notasluz@hotmail.com

Av. Esio Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro
Luziânia - Cep 72800-420 - Tel.: (61) 3521-3602

AUTENTICACAO – AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE
PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. SELO NO. 049527851
13251209490442 - DOU-FE.

Luziânia(GO), 17/Maio/2021
Hora: 12:00:42
IGOR SILVA SANTANA – 389337
Consulta: <http://extrajudicial.ljgo.jus.br/selo>



CONFERE COM ORIGINAL

Esio Sardinha de Souza
Advogado - OAB/GO 33.063

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



V – Contratar e demitir funcionários.

ARTIGO 21º - A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

ARTIGO 22º - Compete ao Presidente:

- I – Representar a ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico e Ambiental, judicial e extra-judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – Juntamente com o Tesoureiro abrir conta bancária e assinar os cheques e todos os outros documentos necessários.

ARTIGO 23º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em sua falta ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 24º - Compete ao Secretário Executivo:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e das assembleias Gerais e redigir as atas;
- II – Executar todo o expediente da Instituição, escriturando e zelando pela perfeita ordem de livros e documentos a seu cargo;
- III – Organizar o livro de registro de sócios;
- IV – Publicar todas as notícias das atividades da Instituição;
- V – Exercer todas as atividades designadas pelo Presidente.

ARTIGO 25º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – Conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito em conta corrente aberta em conjunto com o Presidente.

Parágrafo Único – Manter-se atualizado com relação aos princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como o que determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

ARTIGO 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral com mandato coincidente ao mandato da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Logo após a sua eleição o Conselho Fiscal elegerá um Presidente e um secretário.

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO Av: Ézio Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro
e-mail: notasuz@hotmail.com Luziânia - Cep 72800-420 - Tel.: (61) 3521-3802

AUTENTICACAO – AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE
PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. SELO NO. 849521051
13251209490441. DOU FE.

Luziânia(GO), 17/Maio/2021

Hora: 12:00:42

IGOR SILVA SANTANA – 399337

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Ézio Sardinha de Souza
Advogado - OAB/GO 33.063

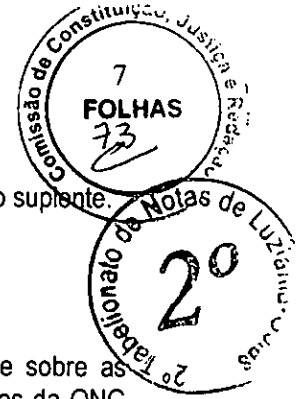
CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente.

ARTIGO 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ONG PROTEGERLZA;
- III – Reunir-se e requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO QUATRO DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 28º - O patrimônio da ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

ARTIGO 29º – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99 preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 30º - Na hipótese da Instituição obter, e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

CAPÍTULO QUINTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 31º - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Instituição, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 32º A ONG PROTEGERLZA adotará práticas e gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios ou vantagens

Handwritten signature: Rui Oliveira

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO Av. Ézilo Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro Luziânia - Cep 72800-420 - Tel.: (61) 3621-3802 e-mail: notastur@notamail.com

AUTENTICAÇÃO – AUTÊNTICO ESTA CÓPIA QUE E RE PRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, SELO Nº. 049521051 13251209490440. DOU FE

Luziânia(GO), 17/Maio/2021
Hora: 12:00:41
IGOR SILVA SANTANA – 399337
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Handwritten signature: Igor Silva Santana
2º Tabelionato de Notas de Luziânia-G
Igor Silva Santana
Escrivente

Handwritten signature: Esio Sardinha de Souza
Esio Sardinha de Souza
Advogado - OAB/GO 33 063

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



personais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**CAPÍTULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 33º - A ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de duas atividades.



ARTIGO 34º - o PRESENTE Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, nos termos do artigo 14º - Parágrafo Único. Entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

ARTIGO 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

11/05/2021

RECONHECO
[Handwritten signature]


[Handwritten signature]
Ésio Sardinha de Souza
Advogado - OAB/GO 33.063

Segundo Tabelionato de Notas de Luziania - GO Av. Ézio Carneiro - Lote 12 - Quadra 13 - Centro Luziania - Cep 72800-420 - Tel. (61) 3671-3202
e-mail: notasluz@hmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA: JOSE ALFIO DA SILVA. SELO NO. 04952105032928409460682
DOU FE.

[Handwritten signature]

Luziania(GO), 7/Maio/2021
Em Testemunha da verdade. Hr: 10:08:36
IGOR SILVA SANTANA - 398121
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



ATENÇÃO Este reconhecimento refere-se apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negócio jurídico devem ser atendidos pelos interessados o pelo órgão de registro competente.

2º Tabelionato de Notas de Luziania - Goiania
Igor Silva Santana
Escritaria

Autenticação no Verso

CONFERE COM ORIGINAL

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO Av. Ezequiel Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro
Luziânia - Cep 72800-420 - Tel.: (61) 3521-3802
e-mail: notasuz@hotmail.com

**AUTENTICACAO - AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE
PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. SELO NO.049621051
13251209490439. DOU.FE**


[Handwritten Signature]

Luziânia(GO), 17/Maio/2021
Hora: 12:00:41

2º Tabelionato de Notas

IGOR SILVA SANTANA - 389337-918 - Corep

Consulte: <http://extrajudicial.tfgo.jus.br/selo>



2º Tabelionato de Notas de Luziânia-G
Igor Silva Santana
Corepente

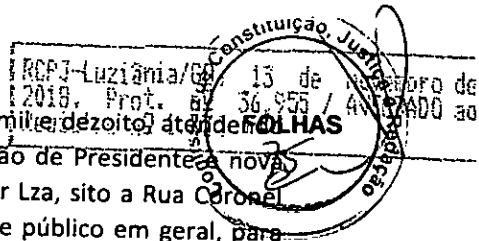
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1500 0.000000
10/05/2021

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ONG-PROTEGER LZA. 2018

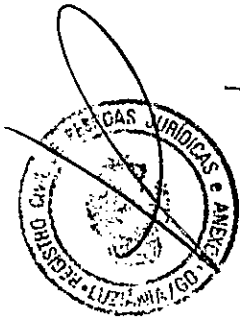


As onze horas e dez minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e dezoito, realizou-se a Assembleia Geral da Ong-Proteger Lza, em conformidade com o Edital de Convocação, com pauta contendo o seguinte tópico: Eleição de Presidente e nova Diretoria da Ong-Proteger Lza. Reuniram-se na sede da Ong-Proteger Lza, sito a Rua Coronel Antônio Carneiro nº 279, Centro, Luziânia Goiás, membros da ONG e público em geral, para tratar dos assuntos pertinentes ao referido Edital de Convocação, conforme Folha de Presença devidamente assinada. O presidente da Ong-Proteger Lza agradeceu a presença de todos, apresentou um breve resumo da sua gestão frente a entidade e solicitou que naquele momento apresentasse a chapa para a nova gestão do triênio de 27 de junho de 2018 a 27 de junho de 2021, frisando que de 27 de junho de 2018 até a realização deste pleito, considerando o período de férias escolares da Rede Pública de Ensino, e suspensão das atividades da ONG neste período, a Ong-Proteger Lza continuou suas atividades informalmente. O Presidente Executivo Cleverson Camelo da Silveira, no uso da palavra, falou da sua intenção de dar continuidade aos projetos da ONG e apresentou a chapa de reeleição para votação e aprovação dos associados, maiores de 18 (dezoito) anos e plenamente capazes para realizar este ato, na seguinte ordem: **PRESIDENTE DE HONRA:** José Álfio da Silva. Brasileiro, Divorciado, Professor, CI 4849889 DGPC/GO e CPF 21763224104. Endereço: Rua Sigismundo Melo Quadra 11, Lote 30, Setor Aeroporto, Luziânia Go. **PRESIDENTE EXECUTIVO:** Cleverson Camelo da Silveira. Brasileiro, Solteiro, Professor, CI 1411556 SSP/GO e CPF 592290711-53. Endereço: Rua Mato Grosso, Qd. 13, Lote 05, Bairro Santa Luzia, Luziânia GO. **VICE PRESIDENTE:** Fernando Guilherme Benzecri de Souza Araujo. Brasileiro, Casado, Professor, CI 2001010202322 SSP/CE e CPF 001519063-35. Endereço: Rua Minas Gerais, Qd. 01, Lote 11. Chácaras Ypiranga, Valparaíso de Goiás. **SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Geraldo Majela Pereira. Brasileiro, Casado, Empresário, CI 1348262 SSP/DF e CPF 598489601-04. Endereço: Av. Do Contorno, Quadra 84, Lote 21 Parque Estrela Dalva, Luziânia GO. **DIRETOR FINANCEIRO:** Thiago Mendes Cardoso. Brasileiro, Casado, Professor, CI 2169548 SSP/DF e CPF 001126611-22. Endereço: Rua cônego Delfino, Quadra 45, Lote 19, Setor Viegas, Luziânia GO. **CONSELHO FISCAL:** Sebastião Machado Junior. Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, CI 1372669 SSP/DF e CPF 592285471-20. Endereço: Rua Dr. Simão Carneiro de Mendonça, Quadra 13, Lote 22, Residencial Alto das Caraíbas, Luziânia GO. Adriano Rodrigues de Souza. Brasileiro, Casado, Bombeiro Militar, CI 09133 CMB/DF e CPF 620348201-34. Endereço: SQS 412, Bloco Q, apartamento 208, Asa Sul, Brasília DF. Claudio Hugo Melo Conelheiro. Brasileiro, Casado, Professor, CI 4025438 SSP/GO e CPF 920254471-91. Endereço: Condomínio Ville Blanche III, Bloco T, Apartamento 08, Bairro Parque Esplanada III, Valparaíso GO. **SUPLENTE:** Fioravante Malagoli Neto. Brasileiro, Casado, professor, CI m5507679 SSP/MG e CPF 73157635620. Endereço: Rua 01, quadra 02, Lote 02, Setor Parque da Saudade, Luziânia GO. Antônio João do Reis. Brasileiro, Casado, Escritor, CI 1960428 SSP/DF e CPF 004284691-91. Endereço: SHIGS 713, Bloco F, Casa 21, Brasília DF. Raiane Nunes Correia. Brasileira, Casada, Professora, CI 4968746 DGPC/GO e CPF 028013171-28. Endereço: Rua das Lavras, quadra 08, lote 03. Nº 31, Bairro do Rosário. Constatado o quórum de deliberação e de aprovação previsto no Estatuto da Entidade (Artigo 17, Parágrafo Único), e considerando o disposto no Artigo 14 Parágrafo Único do Novo Estatuto; A chapa apresentada foi aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente de Honra comentou dos desafios para construção de estruturas físicas para instalação de uma lanchonete e galpão para oficinas culturais, e também da importância de uma sede em terreno próprio da entidade o que se torna uma verdadeira utopia frente a falta de recursos e apoio do Governo Municipal aos projetos da entidade. A palavra foi franqueada aos participantes da Assembleia que participaram ativamente das discussões e propostas apresentadas, encerrando a assembleia.

CONHEÇO

CONFERE COM ORIGINAL

Autorização no verso



Tabelionato de Protesto e Anexos de Luziânia / GO
Rua Ariston Chaves, 10 - Centro - Luziânia/GO - Fone: (61) 3621.1192 - CEP: 72.800-520

PROTOCOLO Nº 38.953 / REGISTRO Nº 1.634
AVERBAÇÃO - LIVRO Nº 29 - FOLHA 281/284
DOCUMENTO: Ata de Eleição e Posse
Luziânia-GO, 13 de novembro de 2018.



Adriano Barbosa Alves - Oficial Substituto

Emolumentos: R\$41,00; Taxa Judiciária: R\$13,54, Fundos
Estaduais: R\$15,08, ISS/OJ: R\$11,23; Total: R\$71,76
Selo Digital-06531502269311134700615 / Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO
Av. Ezequiel Soares, 12 - Quadra 18 - Centro - Luziânia - GO
CEP: 72800-420 - Tel: (61) 3621-3802

**AUTENTICACAO - AUTENTICO ESTA COPIA FRENTE E
VERSO QUE E REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. SE
LO NO.04952105113251209490451 E 049521051132
51209490452**

Luziânia(GO), 17/Maio/2021
Hora: 12:01:16



IGOR SILVA SANTANA - Escrivente - 389338
Consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º Tabelionato de Notas de Luziânia-G
Igor Silva Santana
Escrivente

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE LUZIÂNIA - GO
Av. Ezequiel Soares - Lote 12 - Quadra 18 Bairro - Centro - Luziânia - GO
CEP: 72800-420 Tel: (61) 3621-3802 - Email: notasluz@hotmail.com

Reconhecido por autenticidade e firma de JOSE ALFONSO DA SILVA
A. Selo No. 07211809190819084804813 Dou. fe.

Luziânia(GO), 26/Outubro/2018
Em Testemunho da verdade, Hora: 16:11:42

MARINALVA A. DE SANTANA
Consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º Tabelionato de Notas de Luziânia - GO
Marinalva A. de Santana
Escrivente

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ONG-PROTEGER LZA.



As dezesseis horas e dez minutos do dia sete de novembro de dois mil e vinte, atendendo edital de convocação, com pauta contendo o seguinte tópico: Substituição de membros da diretoria da Ong- Proteger Lza. Reuniram-se presencialmente e virtualmente na sede da entidade, cito a Rua Coronel Antônio Carneiro nº 279, Centro, Luziânia Goiás, membros da Diretoria da ONG e Associados para tratar dos assuntos pertinentes ao referido edital de convocação, em conformidade com as medidas sanitárias de distanciamento e prevenção ao Coronavírus. O presidente da Ong – Proteger Lza Constatando o quórum de deliberação e de aprovação previsto no Estatuto da Entidade (Artigo 17, Parágrafo Único), e considerando o disposto no Artigo 14 Parágrafo Único do Novo Estatuto, apresentou aos presentes o Protocolo do Processo de número 2014006052 de 11/03/ 2014 que tramita na Prefeitura Municipal de Luziânia com cópia de requerimento de 01/09/2020 solicitando doação de Área Pública no Centro da Cidade para construção do Museu da Memória de Luziânia e Sede Permanente da ONG- Proteger Lza. Em seguida mencionou o Pedido do Título de Utilidade Pública Estadual para Ong-Proteger Lza aos cuidados do Deputado Diego Sorgato em virtude de recente visita ao espaço da entidade. A seguir apresentou os nomes dos membros da Ong, ambos maiores de 18 (dezoito) anos e plenamente capazes que substituirão dois membros da atual diretoria: Claudiano do Espirito Santo Rocha. Brasileiro, Casado, Professor, CI 1487358 SSP/GO e CPF 349466831-00 que substituirá Fernando Guilherme Benzecri de Souza Araujo. Brasileiro, casado, professor, CI 2001010202322 SSP/CE e CPF 001519063-35. E Maria Claret Silva. Brasileira, Solteira, Gerente de Loja, CI 4291766 SSP/GO e CPF 438699391-68 que substituirá Geraldo Majela Pereira, Brasileiro, Casado, Empresário, CI 1348262 SSP/DF e CPF 598489601-04. Ressalta-se que a substituição se faz em atendimento ao pedido verbal do Secretário Executivo e Afastamento do Vice-Presidente, medida ancorada no estatuto da ONG, em seu artigo 8º, parágrafo único, alínea “a”. A substituição foi aprovada por unanimidade. A Diretoria para o triênio de 27 de junho de 2018 a 27 de junho de 2021 ficará na seguinte composição: **PRESIDENTE DE HONRA:** José Álfio da Silva. Brasileiro, Divorciado, Professor, CI 4849889 DGPC/GO e CPF 21763224104. Endereço: Rua Sigismundo Melo Quadra 11, Lote 30, Setor Aeroporto, Luziânia Go. **PRESIDENTE EXECUTIVO:** Cleverson Camelo da Silveira. Brasileiro, Solteiro, Professor, CI 1411556 SSP/GO e CPF 592290711-53. Endereço: Rua Mato Grosso, Qd. 13, Lote 05, Bairro Santa Luzia, Luziânia GO. **VICE PRESIDENTE:** Claudiano do Espirito Santo Rocha. Brasileiro, Casado, Professor, CI 1487358 SSP/GO e CPF 349466831-00. Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, Quadra 12, Casa 02, Bairro Santa Luzia, Luziânia Go. **SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Maria Claret Silva. Brasileira, Solteira, Gerente de Loja. Endereço: Rua Delfino Curado, Quadra 91, Lote 15, Setor Fumal, Luziânia GO. **DIRETOR FINANCEIRO:** Thiago Mendes Cardoso. Brasileiro, Casado, Professor, CI 2169548 SSP/DF e CPF 001126611-22. Endereço: Rua cônego Delfino, Quadra 45, Lote 19, Setor Viegas, Luziânia GO. **CONSELHO FISCAL:** Sebastião Machado Junior. Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, CI 1372669 SSP/DF e CPF 592285471-20. Endereço: Rua Dr. Simão Carneiro de Mendonça, Quadra 13, Lote 22, Residencial Alto das Caraíbas, Luziânia GO. Adriano Rodrigues de Souza. Brasileiro, Casado, Bombeiro Militar, CI 09133 CMB/DF e CPF 620348201-34. Endereço: SQS 412, Bloco Q,

CONFERE COM ORIGINAL


Autenticação no verso

Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO Av. Ézio Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro
Luziânia - Cep 72800-420 - Tel.: (61) 3521-3802
e-mail: notaslv@hoi.mof.com

**AUTENTICACAO - AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE
PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. SELO NO. 049521051
13251209490447. DOU FE**

Igor Silva Santana

Luziânia(GO) - 17/Maio/2021
Hora: 12:00:44
IGOR SILVA SANTANA - 399337
Consulta: <http://extrajudicial.ijgo.jus.br/selo>



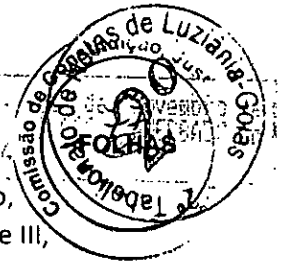
2º Tabelionato de Notas de Luziânia-GO
Igor Silva Santana
Escrivente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



apartamento 208, Asa Sul, Brasília DF. Claudio Hugo Melo Conelheiro. Brasileiro, Casado, Professor, CI 4025438 SSP/GO e CPF 920254471-91. Endereço: Condomínio Ville Blanche III, Bloco T, Apartamento 08, Bairro Parque Esplanada III, Valparaíso GO. **SUPLENTES:** Fioravante Malagoli Neto. Brasileiro, Casado, professor, CI m5507679 SSP/MG e CPF 73157635620. Endereço: Rua 01, quadra 02, Lote 02, Setor Parque da Saudade, Luziânia GO. Antônio João do Reis. Brasileiro, Casado, Escritor, CI 1960428 SSP/DF e CPF 004284691-91. Endereço: SHIGS 713, Bloco F, Casa 21, Brasília DF. Raiane Nunes Correia. Brasileira, Casada, Professora, CI 4968746 DGPC/GO e CPF 028013171-28. Endereço: Rua das Lavras, quadra 08, lote 03. Nº 31, Bairro do Rosário. Sem mais a declarar, encerrou a assembleia que vai assinada pelo presidente e demais membros presentes na reunião.

Luziânia 07 de novembro 2020
 RECONHECIMENTO
 [Hand icon] José Alfeu

CONFERE COM ORIGINAL

Segundo Tabelamento de Notas de Luziânia - GO
 e-mail: notaduz@hoimail.com

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE DE FIRMA JOSE ALFEU DA SILVA. SELO NO. 04952011112910509460695
 DOU FE.

Luziânia(GO), 15/Novembro/2020
 Em Testemunho da verdade. Hr: 11:11:01
 WELISLEY B. BERNARDES LEITE - Cod. 374541
 e: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

QR Code
 2º Tabelaman de Luziânia-GO
 Welisley Bernardes Leite
 ESCRIVENTE

ATENÇÃO Este reconhecimento refere-se apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negócio jurídico devem ser atendidos pelos interessados ou pelo órgão de registro competente.

Autenticação no verso

[Handwritten signature]



Tabelionato de Protesto e Anexos de Luziânia / GO
 Rua Florentino Chaves, 197 - Centro - Luziânia/GO - Fone: (61) 3621.1192 - CEP: 72.800-520

PROTOCOLO Nº 42.802 / REGISTRO Nº 1.634
AVERBAÇÃO - LIVRO A-15 - FOLHA 252/256
DOCUMENTO: Ata de Substituição de Membros

Secretoria
 Luziânia-GO, 16 de novembro de 2020.

Adriano Barbosa Alves - Oficial Substituto

Emolumentos: R\$46,82, Taxa Judiciária/ R\$15,62, Fundos Estaduais: R\$18,73, ISS/ QN: R\$1,40, Total: R\$82,57
 Selo Digital-05102011135112413470004 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

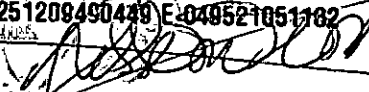




Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO Av. Ézilo Carmelo - Lote 12 - Quadra 18 - Centro
 e-mail: notasluz@hotmail.com Luziânia - Cep 72800-420 - Tel.: (61) 3621-3802

AUTENTICACAO - AUTENTICO ESTA COPIA FRENTE E VERSO QUE E REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. SE LO NO.04952105113251209490449 E 04952105118251209490450

Luziânia(GO), 17/Maio/2021
 Hora: 12:01:16

IGOR SILVA SANTANA - Escrivente - 399338
 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º Tabelionato de Notas de Luziânia-G
 Igor Silva Santana
 Escrevente